



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 309/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que instituiu a Rede Cegonha;

a Portaria SAS/MS nº 650, de 05 de outubro de 2011, que formata o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha;

a Resolução nº 408/11 – CIB/RS, de 27 de outubro de 2011; que implementa a Rede Cegonha no Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 203/12 – CIB/RS, de 21 de maio de 2012, que traz as diretrizes dos Ambulatórios de Gestante de Alto Risco no Rio Grande do Sul;

a Portaria SES/RS nº 660, de 28 de agosto de 2012, que os Ambulatórios de Gestante de Alto Risco no Rio Grande do Sul;

o Processo de nº 19619-2000/14-5 instruído com documentação de solicitação de Habilitação do Hospital Vida e Saúde, como Ambulatório de Gestante de Alto Risco tipo I;

a Resolução CIR Região Fronteira Noroeste nº 020/2014, que aprova a solicitação do Hospital Vida e Saúde, habilitar-se como Ambulatório de Gestante de Alto Risco Tipo I;

a Resolução CIR Região Fronteira Noroeste nº 020/2014, que aprova como referencia na assistência do Ambulatório de Gestante de Alto Risco Tipo I, os 22 municípios da 14ª CRS, a seguir: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Dr. Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José Inhacorá, São Paulo das Missões, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para fins de habilitação Estadual o Hospital Vida e Saúde como Ambulatório de Gestante de Alto Risco Tipo I.

Art. 2º - O dimensionamento do Ambulatório de Gestante de Alto Risco será de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado, considerando uma área de cobertura assistencial de 700 gestantes de alto risco/ano, computando 70 primeiras consultas/mês e 630 reconsultas/mês.

Art. 3º - O Ambulatório de Gestante de Alto Risco do Hospital Vida e Saúde, será co-financiado através do tesouro do Estado do Rio Grande do Sul conforme Portaria SES/RS nº 660/12, no valor mensal de R\$ 30.000,00(trinta mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de junho de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS